

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42  
NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em  
28 de junho de 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28.06.2019, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da maioria de seus membros.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Realizada na forma do art. 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.

**MESA:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril de 2020, para a declaração e o pagamento de **Juros sobre o Capital Próprio**, nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de **R\$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), equivalentes a R\$ 0,12763992538 por ação ordinária, R\$ 0,14040391792 por ação preferencial e R\$ 0,26804384330 por Unit, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de **R\$ 850.000.000,00** (oitocentos e cinquenta milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,10849393658 por ação ordinária, R\$ 0,11934333023 por ação preferencial e R\$ 0,22783726680 por Unit, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

Restou consignado que **(i)** os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 05 de julho de 2019 (inclusive) farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 08 de julho de 2019 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Juros sobre o Capital Próprio*"; **(ii)** os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados **(a)** serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2019; e **(b)** serão pagos a partir do dia 31 de julho de 2019, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; **(iii)** o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; **(iv)** o Conselho de Administração autorizou a

Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e **(v)** os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Maria Nus Badía – Conselheiros. São Paulo, 28 de junho de 2019.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto  
Secretário